



S. MAMEDE DE INFESTA
Junta de Freguesia

Política de Privacidade

Junta de Freguesia de São Mamede de Infesta

(Tratamento de Dados Pessoais, incluindo Dados de Menores)

Junho de 2026



1. Responsável pelo Tratamento de Dados

A entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a **Junta de Freguesia de São Mamede de Infesta**, representada pelo Presidente da Junta, enquanto **Responsável pelo Tratamento**, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD) e da Lei 58/2019.

Contacto institucional:

Email: rtd@jf-saomamedeinfesta.pt

Telefone: +351 229 069 620

Morada: Rua Silva Brinco, S/N | 4465-265 São Mamede de Infesta

2. Encarregado de Proteção de Dados (EPD / DPO)

A Junta dispõe de um **Encarregado de Proteção de Dados**, responsável por assegurar o cumprimento das normas de proteção de dados, aconselhar a Junta e atuar como ponto de contacto com os titulares dos dados e com a CNPD.

Contacto do EPD / DPO:

Dra. Susana Mónica Pinto

Email: dpo@jf-saomamedeinfesta.pt

3. Finalidades do Tratamento

Os dados pessoais recolhidos pela Junta são tratados exclusivamente para fins determinados e legítimos, incluindo:

- **Gestão administrativa** e atendimento ao público
- **Processamento de requerimentos**, certidões e procedimentos administrativos
- **Execução de competências legais** da Junta
- **Gestão de programas, eventos e atividades** promovidos pela Junta
- **Comunicação institucional** com munícipes
- **Gestão de recursos humanos** e procedimentos internos
- **Tratamento de dados de menores** no âmbito de programas como as Férias Desportivas



- Cumprimento de **obrigações legais, interesse público e funções administrativas**

4. Categorias de Dados Tratados

A Junta pode tratar:

- Dados de identificação e contacto
- Dados administrativos e fiscais
- Dados necessários à emissão de documentos oficiais
- Dados de saúde estritamente necessários (ex.: atividades com menores)
- Dados de participação em programas e atividades
- Imagens (fotografia/vídeo), apenas com consentimento explícito
- Dados de colaboradores e prestadores de serviços

A Junta **não recolhe dados excessivos e não utiliza perfis automatizados.**

5. Tratamento de Dados de Menores

O tratamento de dados de menores ocorre apenas quando:

- existe **consentimento explícito** do encarregado de educação
- é necessário para a **segurança, gestão e participação** do menor
- decorre de **obrigação legal** ou **interesse público**

A Junta garante que:

- os dados são usados exclusivamente para as finalidades comunicadas
- o acesso é limitado a quem necessita de os tratar
- não há cedência a terceiros para fins comerciais
- são aplicadas medidas técnicas e organizativas adequadas à proteção dos menores



6. Base Legal

O tratamento de dados assenta em:

- **Consentimento** (art. 6.º, n.º 1, al. a) RGPD)
- **Execução de funções públicas** (art. 6.º, n.º 1, al. e) RGPD)
- **Cumprimento de obrigações legais** (art. 6.º, n.º 1, al. c) RGPD)
- **Proteção de interesses vitais** (art. 6.º, n.º 1, al. d) RGPD)
- **Tratamento de dados de saúde** quando necessário (art. 9.º, n.º 2 RGPD)

7. Conservação dos Dados

Os dados são conservados apenas pelo período necessário ao cumprimento das finalidades e obrigações legais, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados de forma segura.

8. Partilha de Dados

A partilha de dados ocorre apenas quando estritamente necessária:

- entidades públicas competentes
- prestadores de serviços contratados, sob acordo de confidencialidade
- autoridades judiciais ou administrativas, quando legalmente exigido

A Junta **não cede dados para fins comerciais**.

9. Direitos dos Titulares

Os titulares dos dados (ou encarregados de educação, no caso de menores) podem exercer:

- **Direito de acesso**
- **Direito de retificação**
- **Direito ao apagamento**
- **Direito de limitação**



- **Direito de oposição**
- **Retirar consentimento**

Os pedidos devem ser apresentados por escrito através dos contactos oficiais da Junta ou do EPD.

10. Segurança da Informação

A Junta implementa medidas técnicas e organizativas adequadas, incluindo:

- controlo de acessos
- encriptação e proteção de sistemas
- formação de colaboradores
- procedimentos de resposta a incidentes
- políticas internas de segurança e confidencialidade

11. Atualizações

A presente Política de Privacidade pode ser atualizada sempre que necessário. A versão mais recente estará sempre disponível no site oficial da Junta.

S. MAMEDE DE INFESTA
Junta de Freguesia

Esta Política de Proteção de Dados foi aprovada em Reunião de Executivo de 04 de junho de 2026 e entra de imediato em vigor após a sua aprovação.

São Mamede de Infesta, 04 de junho de 2026

O Presidente da Junta
Octávio Pereira



Minuta de Deliberação

Aprovação da Política de Privacidade da Junta de Freguesia de São Mamede de Infesta

Ponto 10 da Ordem de Trabalhos

A Junta de Freguesia de São Mamede de Infesta, reunida em sessão extraordinária no dia 04 de junho de 2026, deliberou, ao abrigo das competências previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a Política de Privacidade da Junta de Freguesia de São Mamede de Infesta, documento que estabelece as regras aplicáveis ao tratamento de dados pessoais, incluindo o tratamento de dados de menores, em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD) e a Lei n.º 58/2019.

A Política de Privacidade identifica:

- A Junta de Freguesia como Responsável pelo Tratamento
- O Encarregado de Proteção de Dados designado
- As finalidades, bases legais, categorias de dados tratados e direitos dos titulares
- As regras específicas aplicáveis ao tratamento de dados de menores
- As medidas técnicas e organizativas de segurança implementadas

Mais deliberou o Executivo que:

- A Política de Privacidade agora aprovada seja publicada no sítio oficial da Junta e afixada nos locais de estilo.
- O documento passe a integrar o conjunto de normas internas aplicáveis aos serviços da Junta.
- Seja assegurada a sua divulgação junto dos trabalhadores e colaboradores.
- Seja remetida cópia ao Encarregado de Proteção de Dados para conhecimento e acompanhamento.

Nada mais havendo a tratar sobre este ponto, foi a deliberação aprovada por unanimidade.

São Mamede de Infesta, 04 de junho de 2026

O Presidente da Junta
Octávio Pereira